



Despacho para fins de devolução do processo originador após autuação da CBEX

TC 019.173/2018-0

1. Após autuado o processo de cobrança executiva pelo Scbex/Adgecex (TC 041.845/2018-8 – débito solidário), devolva-se o processo originador à unidade doadora, nos termos do item 9, alínea “d”, e item 10 do MMC-Segecex 50/2018.

Scbex, em 7 de dezembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

Hércules Lisbôa
TEFC – matr. 2328-0